

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [13ª Reunião Ordinária de Debates](#)
 - 1.2- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- Plenário
 - 2.2- [Comissões](#)
 - 3- [EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- [Comissão](#)
 - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 5- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES](#)
 - 6- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 7- [ERRATA](#)
-
-

ATAS

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 7 DE ABRIL DE 1995

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Ata - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 188 e 189/95 - **Comunicações:** Comunicações da Comissão de Saúde e Ação Social e dos Deputados Ronaldo Vasconcellos e Simão Pedro Toledo - **2ª Fase:** Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ajalmar Silva - Almir Cardoso - Anivaldo Antônio - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Dinis Pinheiro - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Maria Barros - Luiz Antônio Zanto - Marco Régis - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Raul Lima Neto - Sebastião Costa.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

1ª Fase

Ata

- **O Deputado Ajalmar Silva**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª fase do Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 188/95

Declara de utilidade pública a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes, com sede em Perdizes.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes, com sede em Perdizes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: Em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, a APAE-Perdizes tem por finalidade principal o atendimento a crianças portadoras de deficiência, promovendo meios para o desenvolvimento de atividades que visem a habilitar, a reabilitar e a inserir o excepcional na sociedade.

A importância da entidade deve-se ao fato de que ela veio suprir uma lacuna nessa área de assistência em Perdizes e nos municípios vizinhos, evitando o deslocamento dos excepcionais para outras cidades, em busca de tratamento e de ensino especializado.

Reconhecer a entidade como sendo de utilidade pública fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado com tanto idealismo por seus diretores.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 189/95

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Bueno Brandão, com sede no Município de Bueno Brandão.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Bueno Brandão, com sede no Município de Bueno Brandão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Francisco Ramalho

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Bueno Brandão é uma sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede e foro na cidade de Bueno Brandão, e tem como finalidade recuperar e integrar o excepcional, sem distinção de idade, sexo, raça, religião ou política; organizar e fazer funcionar escolas, clínicas, oficinas e colônias agrícolas; esclarecer, orientar e auxiliar os pais e amigos na conduta relativa ao excepcional; pleitear junto aos poderes públicos competentes medidas normativas e administrativas, visando aos interesses do excepcional; angariar e recolher fundos para realização de propósitos da associação; promover a fundação e prestar assistência a associações congêneres.

Dentro desse espírito, evidencia-se o caráter de utilidade pública da entidade, objetivamente demonstrado pela documentação anexa, e, em consonância com as altas finalidades a que se propõe este projeto de lei, espera-se a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Saúde e Ação Social e dos Deputados Ronaldo Vasconcellos e Simão Pedro Toledo.

2ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª fase do Pequeno Expediente, destinada à leitura de comunicações e a pronunciamentos de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Saúde e Ação Social - aprovação, na sua 5ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 167/95, do Deputado Gil Pereira; 203/95, da Comissão de Fiscalização Financeira, e 205/95, do Deputado Carlos Pimenta (Ciente. Publique-se.); dos Deputados Ronaldo Vasconcellos - comunicando que, a partir desta data, deixa de fazer parte, como membro efetivo, da Comissão de Defesa do Consumidor e, na condição de Líder do PL, indica para ocupar a sua vaga na Comissão o nobre Deputado Carlos Pimenta (Ciente. Cópia às Lideranças. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.); e Simão Pedro Toledo - falecimento do Dr. Luiz Gonzaga de Lima, em Pouso Alegre (Ciente. Oficie-se.).

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas, Líderes inscritos nem oradores para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de debates de segunda-feira, dia 10, às 20 horas. Levanta-

se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Às dez horas e quinze minutos do dia nove de março de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Pinto Coelho, Raul Lima Neto, Anderson Adauto e Carlos Pimenta (substituindo os dois últimos aos Deputados Toninho Zeitune e Ronaldo Vasconcellos, respectivamente, por indicação das Lideranças do PMDB e do PL), membros da supracitada Comissão. Por não ter sido ainda empossado o Presidente eleito, Deputado Alberto Pinto Coelho, assume a direção dos trabalhos o Deputado Raul Lima Neto, que, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Carlos Pimenta que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, a Presidência informa que a reunião se destina a empossar o presidente eleito e a programar os trabalhos; declara empossado o Deputado Alberto Pinto Coelho e passa-lhe a direção dos trabalhos. O Presidente agradece a confiança nele depositada e, logo após, lê ofício do Deputado Mauro Lobo Martins Júnior, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, parabenizando-o por ter sido eleito para a Presidência desta Comissão. Encerrada a 1ª parte da reunião, passa-se à 1ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Anderson Adauto sugere que os membros desta Comissão realizem uma visita ao Secretário supracitado, na próxima quinta-feira, às 10 horas, horário em que esta Comissão se reúne ordinariamente, o que é acatado por todos. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1995.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Raul Lima Neto - Anderson Adauto - Aílton Vilela - Anivaldo Antônio.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Às onze horas do dia trinta de março de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Arnaldo Canarinho, Almir Cardoso, Olinto Godinho e Miguel Barbosa, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Almir Cardoso que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente esclarece ter a reunião a finalidade de se apreciarem as matérias constantes na pauta. A seguir, passa à leitura do Ofício nº 59/95, de seu gabinete, que responde ao "fax" do Sr. José Ribeiro de Carvalho, Presidente da Comissão de Cereais da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG -, datado de 20/2/95, o qual dispõe sobre advertência às autoridades brasileiras, tendo em vista a descapitalização e o prejuízo que vem sofrendo o produtor rural. Na seqüência dos trabalhos, a Presidência designa os Deputados Arnaldo Canarinho e Almir Cardoso para relatarem os Requerimentos nºs 123/95, do Deputado Dimas Rodrigues, e 134/95, do Deputado Kemil Kumaira, respectivamente. Encerrada a 1ª fase dos trabalhos, passa-se à 1ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. A Presidência passa à leitura de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, aprovado em Plenário, que requer seja convocado o Secretário de Agricultura, Dr. Alysson Paulinelli, para prestar esclarecimentos nesta Comissão sobre a situação de emergência em que se encontra a região norte-mineira. Os membros acatam a decisão do Plenário. O Presidente, Deputado Paulo Piau, passa a Presidência ao Vice-Presidente, Deputado Arnaldo Canarinho, e apresenta requerimento de sua autoria, em que sugere seja mudada a nomenclatura atual da Comissão, prevista no inciso II do art. 102 da Seção I do Capítulo II do Regimento Interno, para Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. O Deputado Arnaldo Canarinho retorna a Presidência ao Deputado Paulo Piau. Encerrada essa fase, passa-se à 3ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Canarinho emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do Requerimento nº 123/95 com a Emenda nº 1. Submetido a votação, é aprovado o requerimento com a Emenda nº 1, com voto contrário do Deputado Almir Cardoso. Logo após, o Deputado Almir Cardoso emite

parecer, concluindo pela aprovação do Requerimento nº 134/95. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Abre-se a fase de discussão sobre os trabalhos da Comissão. O Deputado Paulo Piau apresenta uma relação de órgãos e entidades representativos da política agrícola e agroindustrial deste Estado, seguida dos nomes dos membros desta Comissão que devem exercer as relações externas com esses organismos. Essa relação é amplamente discutida, mas não é votada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca-os para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1995.

Paulo Piau, Presidente - Olinto Godinho - Almir Cardoso - Ajalmar Silva.

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às catorze horas e cinquenta minutos do dia quatro de abril de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna, Geraldo Nascimento e Dimas Rodrigues (substituindo este ao Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do PP), membros da Comissão de Constituição e Justiça; José Henrique, Dimas Rodrigues, Sebastião Costa, Marcelo Cecé (substituindo este ao Deputado Dílzon Melo, por indicação da Liderança do PTB), membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; Anderson Aduino (substituindo este ao Deputado Geraldo Rezende, por indicação da Liderança do PMDB), Marcos Helênio, Clêuber Carneiro e Miguel Martini, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Estão presentes também os Deputados Ivo José e Paulo Piau. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião conjunta dessas Comissões. A seguir, a Presidência informa que, nos termos do edital de convocação, a reunião se destina a apreciar os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o 1º turno do Projeto de Lei Complementar nº 1/95, do Deputado Anderson Aduino, que acrescenta inciso ao art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18/2/95. O Presidente informa que foram designados relatores os Deputados Arnaldo Penna, pela Comissão de Constituição e Justiça; José Henrique, pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, e Glycon Terra Pinto, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A seguir, a Presidência passa a palavra ao Deputado Arnaldo Penna, que emite seu parecer, mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. A Presidência esclarece que terão direito a voto os Deputados Simão Pedro Toledo, Dimas Rodrigues, Arnaldo Penna e Geraldo Nascimento, membros da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A Presidência passa a palavra ao Deputado José Henrique, que emite seu parecer pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, concluindo pela rejeição do projeto em tela. Na fase de discussão, os Deputados Anderson Aduino e José Henrique tecem considerações sobre o parecer, e o Deputado Dimas Rodrigues apresenta emenda ao projeto, a qual acrescenta o § 3º ao art. 5º, oportunidade em que o Deputado Geraldo Nascimento requer vista da matéria, o que é deferido pela Presidência. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros das Comissões para a próxima reunião, a ser realizada no dia 5/4/95, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar os pareceres das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o 1º turno do Projeto de Lei Complementar nº 1/95, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1995.

José Henrique, Presidente - José Maria Barros - Marcos Helênio - Dílzon Melo - João Batista de Oliveira - Glycon Terra Pinto - Arnaldo Penna - Clêuber Carneiro - Geraldo Nascimento - Ajalmar Silva - Dimas Rodrigues - Miguel Martini.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de abril de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Dimas Rodrigues, Sebastião Costa, Dílzon Melo, João Batista de Oliveira e Ivair Nogueira, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado João Batista de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir a Presidência acusa o recebimento da seguinte correspondência: comunicado da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, encaminhado por seu Presidente, Roberto Ricardo de Souza, que apresenta idéias para a descentralização, tendo em vista a urgente necessidade do estabelecimento de condições favoráveis ao desenvolvimento das economias locais e suas interrelações regionais, e ofício do Deputado Federal Eraldo Trindade, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados, em que solicita a esta Comissão sugestões que possibilitem o ordenamento e o bom

êxito dos trabalhos daquela Comissão, no que tange a planos de desenvolvimento econômico e social nacionais, regionais e municipais e a planos de uso e ocupação do solo em áreas urbanas e rurais. O Presidente informa que a finalidade da reunião é discutir e votar pareceres sobre as seguintes proposições: Requerimentos de Emancipação n°s 21/95, do Deputado José Braga, que encaminha documentação para emancipação dos Distritos de São João da Lagoa e São Roberto, no Município de Coração de Jesus; 1/95, do Deputado Dílzon Melo, que encaminha documentação para emancipação do Distrito de Córrego Fundo, no Município de Formiga; 3/95, do Deputado Romeu Queiroz, que encaminha documentação para emancipação do Distrito de Divisa Alegre, no Município de Águas Vermelhas; 9/95, do Deputado Mauri Torres, que encaminha documentação para emancipação do Distrito de Catas Altas, no Município de Santa Bárbara. A seguir, a Presidência informa que foram designados anteriormente os relatores para os seguintes processos: Requerimentos de Emancipação n°s 1, 3 e 15/95, do Deputado Sebastião Costa; Requerimentos de Emancipação n°s 5, 6 e 10/95, do Deputado Dílzon Melo; Requerimentos de Emancipação n°s 2, 4 e 21/95, do Deputado Ivair Nogueira; Requerimentos de Emancipação n°s 7, 8, 13 e 19/95, do Deputado Dimas Rodrigues; Requerimentos de Emancipação n°s 12 e 14/95, do Deputado João Batista de Oliveira; Requerimentos de Emancipação n°s 11 e 20/95, do Deputado José Maria Barros; Requerimentos de emancipação n°s 9 e 16/95, do Deputado José Henrique. A seguir, a Presidência passa a palavra ao Deputado Ivair Nogueira, para que emita seu parecer sobre o processo de emancipação dos Distritos de São João da Lagoa e São Roberto, no Município de Coração de Jesus, encaminhado pelo Requerimento n° 21/95, do Deputado José Braga. O relator, por seu parecer, conclui pelo encaminhamento de requerimento ao Presidente da Assembléia solicitando o envio de ofício ao TRE com vistas à realização de plebiscito nos distritos. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade. A seguir, a Presidência passa a palavra ao Deputado Sebastião Costa, que emite parecer sobre o processo de emancipação do Distrito de Córrego Fundo, no Município de Formiga, encaminhado pelo Requerimento de Emancipação n° 1/95, do Deputado Dílzon Melo, e esse parecer conclui pelo encaminhamento de requerimento ao Presidente da Assembléia solicitando o envio de ofício ao TRE com o objetivo de se realizar um plebiscito no distrito. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra, o Deputado Sebastião Costa solicita prorrogação de prazo para que possa emitir seu parecer sobre o processo de emancipação do Distrito de Divisa Alegre, no Município de Águas Vermelhas, encaminhado pelo Requerimento de Emancipação n° 3/95. O Presidente defere o pedido do Deputado Sebastião Costa e passa a Presidência ao Deputado Dimas Rodrigues para que possa emitir o parecer sobre o processo de emancipação do Distrito de Catas Altas, no Município de Santa Bárbara, encaminhado pelo Requerimento n° 9/95, do Deputado Mauri Torres. O Deputado José Henrique apresenta requerimento solicitando seja o processo baixado em diligência ao Presidente da Comissão Emancipacionista do Distrito de Catas Altas, com vistas a que sejam sanadas as seguintes irregularidades na documentação apresentada pela mencionada Comissão: a) fl. 17: cópia do cartão do CGC não autenticada e com data vencida; b) fl. 24: cópia do documento atestando a existência de posto de saúde não autenticada. O requerimento é deferido pelo Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, que passa a Presidência ao Deputado José Henrique. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 6/4/95, às 17 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres dos processos de emancipação dos seguintes distritos: Pingo D'Água, no Município de Córrego Novo; Divisa Alegre, no Município de Águas Vermelhas; Pedra Bonita, no Município de Abre-Campo; São Geraldo do Baixio, no Município de Galiléia; Alto Caparaó, no Município de Caparaó; Periquito, Pedra Corrida e São Sebastião do Baixio, no Município de Açucena; Naque, no Município de Açucena. A Presidência determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1995.

José Henrique, Presidente - Ivair Nogueira - Dílzon Melo - Ivo José - Sebastião Costa - Dimas Rodrigues - José Maria Barros.

ORDENS DO DIA

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 10/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dá normas para aquisição de cadernos escolares pela rede pública de ensino. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 11/4/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.154/94, 28 e 29/95, do Governador do Estado.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 12/4/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 11/95, do Tribunal de Justiça.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDO COMPARATIVO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FERNÃO DIAS EM MINAS GERAIS E SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 12/4/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bonifácio Mourão, Sebastião Helvécio, Elbe Brandão e José Maria Barros, membros da supracitada Comissão, para a 1ª reunião extraordinária a ser realizada no dia 11/4/95, às 14h30min, no Plenarinho I, destinada a apreciar os Projetos de Lei nºs 2.154/94, 28 e 29/95, em fase de redação final.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1995.

Maria Olívia, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA INSTAURAR PROCESSO CRIMINAL CONTRA DEPUTADO

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Foi encaminhado a esta Casa, em 21/3/95, ofício do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, solicitando a concessão de licença para a instauração da competente ação criminal contra o Deputado Miguel Arcanjo da Costa Barbosa.

Tal solicitação decorre de denúncia apresentada pelo Ministério Público, devido a ilícitos supostamente cometidos pelo Deputado, no mês de novembro de 1986.

Tramitando em regime de urgência, por ter sido aprovado em Plenário requerimento nesse sentido, de autoria do próprio Deputado Miguel Barbosa, vem a solicitação de licença, devidamente instruída com a cópia da denúncia, à Comissão de Constituição e Justiça, para que esta delibere preliminarmente sobre a possibilidade de sua concessão, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Esta Comissão, passa, pois, ao exame de sua competência.

Fundamentação

As imunidades são prerrogativas atribuídas pela Magna Carta aos membros do Poder Legislativo, com vistas a garantir que não haja qualquer tentativa de cerceamento do direito de estes se expressarem livremente e a impedir que sofram injustamente constrangimentos que possam comprometer o desempenho de sua missão institucional. Asseguram, pois, o pleno exercício do mandato político-representativo, que é um dos principais fundamentos do verdadeiro estado democrático de direito.

Não se trata de meros privilégios conferidos a cada parlamentar individualmente, mas de uma prerrogativa do próprio parlamento como um todo, sem a qual este não poderia atuar com efetiva liberdade e independência. As imunidades são, portanto, irrenunciáveis.

Preconiza o art. 27, § 1º, da Constituição da República, que, especialmente no tocante à inviolabilidade e às imunidades, sejam aplicadas aos Deputados Estaduais as mesmas regras constitucionais cabíveis aos membros do Congresso Nacional.

Sendo assim, as normas pertinentes às imunidades, objeto da presente análise, estão previstas no art. 56 da Carta Política mineira, que, à semelhança do que dispõe o art. 53 da Magna Carta, contempla duas espécies.

A primeira, a que se refere o "caput" do mencionado art. 56 da Constituição do Estado, é denominada inviolabilidade parlamentar ou imunidade material. A inviolabilidade afasta a incidência de norma penal em virtude de opiniões, palavras e votos proferidos pelos Deputados.

Noutra, denominada de imunidade propriamente dita ou imunidade formal, consignada nos §§ 1º a 3º do mesmo artigo, envolve a disciplina da prisão e do processo penal dos parlamentares estaduais. Tal imunidade, de natureza processual, impede processamento criminal dos membros do Poder Legislativo sem a devida licença prévia de sua Casa.

Nome documento: LICONVRED.COA

Tendo sido proposta a ação penal antes da expedição do diploma do parlamentar, o que ocorreu no caso presente, o processo fica, então, sustado até que seja concedida a licença pela Casa Legislativa.

Atendendo a essa exigência constitucional, solicita o Presidente do Tribunal de Justiça a indispensável licença para que o referido Deputado Estadual possa ser processado criminalmente, mediante instauração da competente ação criminal.

Tal pedido de licença tem a sua tramitação prevista no Regimento Interno desta Casa. O art. 57, II, "a", do dito Regimento, estabelece que, em se tratando de solicitação de licença, esta Comissão deverá, preliminarmente, apreciar a possibilidade de sua concessão, tendo em vista as imunidades asseguradas aos Deputados pelo art. 56 da Carta Estadual.

Ocorrendo a hipótese de prática dos chamados crimes de opinião, abarcados que estão pela inviolabilidade parlamentar, a Comissão deverá emitir parecer pela impossibilidade de deliberação sobre a matéria e pela devolução do pedido ao Tribunal de Justiça, segundo determina a alínea "b" do inciso II do art. 57 do Regimento Interno.

Todavia, ocorrendo a hipótese de prática de crimes comuns, ou seja, de crimes não protegidos pela inviolabilidade parlamentar, deverá a Comissão fornecer cópia do pedido de licença ao Deputado denunciado, que terá prazo regimental para apresentar defesa. É o que dispõe a alínea "c" do inciso II do art. 57 do Regimento.

Segundo sustenta o Ministério Público em sua denúncia, o Deputado Miguel Barbosa supostamente praticou os crimes tipificados nos arts. 304 e 171 do Código Penal. Tais crimes não se enquadram na hipótese da inviolabilidade parlamentar, uma vez que não têm relação com os crimes de palavra ou de opinião.

Afastada, pois, a hipótese da inviolabilidade, caberá à Assembléia Legislativa

avaliar os fundamentos nos quais se baseia a denúncia apresentada pelo Ministério Público, verificando se os pressupostos justificam a concessão da solicitada licença. Após a apresentação da defesa escrita e da indicação de provas pelo Deputado denunciado, esta Casa poderá obter todos os elementos necessários ao exame da matéria, e concluir pelo deferimento ou pelo indeferimento do pedido de licença para o prosseguimento da ação penal.

Isso posto, esta Comissão conclui preliminarmente pela possibilidade da concessão da licença solicitada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, uma vez que os crimes relacionados na denúncia formulada pelo Ministério Público não se enquadram nas hipóteses da inviolabilidade parlamentar, discordando do parecer emitido pela Procuradoria-Geral da Casa, que diz ser "razoável e conforme ao amplo direito de defesa assegurado pela Constituição Federal (art. 5º, LV) a todos os acusados que seja pedida pela Presidência da Casa à Presidência do Tribunal de Justiça cópia integral do processo criminal relativo ao denunciado".

Essa discordância se alicerça no fato de o Regimento da Assembléia prescrever, em seu art. 55, que a solicitação do Presidente do Tribunal de Justiça para instaurar processo criminal contra Deputado será instruída com cópia da denúncia ou queixa. Além do mais, esta Comissão deverá ater-se tão-somente à denúncia, verificando se os crimes nela capitulados são ou não por opiniões, palavras ou votos proferidos, ações estas que se inserem na órbita de proteção constitucional da inviolabilidade.

Conclusão

Concluimos preliminarmente pela possibilidade da concessão de licença para a instauração de processo contra o Deputado Miguel Barbosa.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente e relator - Simão Pedro Toledo - Leonídio Bouças - Geraldo Nascimento - Antônio Genaro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.644/93

Nome documento: LICONVRED.COA

Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização e de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização
Relatório

De iniciativa popular, o Projeto de Lei nº 1.644/93 institui o Fundo Estadual de Moradia Popular - FEMP - e dá outras providências.

Em virtude da aprovação de requerimento em 20/10/93, foi o Projeto de Lei nº 1.624/93, de autoria do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH -, anexado à proposição em exame.

Encaminhado o projeto à Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando-lhe as Emendas nºs 1 e 2.

Nos termos regimentais, vem agora a matéria às comissões em epígrafe, para receber parecer em reunião conjunta.

Fundamentação

A urbanização crescente de Minas Gerais nas últimas décadas provocou a formação de um quadro populacional distorcido e alarmante. Metade dos habitantes do Estado concentraram-se em cerca de 20 municípios, gerando problemas sociais diversos, sendo a questão habitacional sua vertente mais visível.

O déficit habitacional do Estado chega, hoje, a superar 900 mil moradias e concentra-se nos grupos de baixa renda. Além da falta de unidades habitacionais, esse número congrega os domicílios de baixa qualidade, situados em favelas, carentes de infra-estrutura urbana, com poucas condições de habitabilidade.

Essa situação nos deixa convictos de que a habitação popular deve constituir uma das áreas prioritárias de ação do poder público do Estado, na tentativa de reverter o quadro de carência instalada no setor.

Assim, o projeto de lei em exame, que propõe a criação de um fundo estadual destinado a financiar programas habitacionais para a população de baixa renda, merece ser considerado de interesse público relevante e, dessa forma, oportuno e conveniente.

Com a instituição do fundo, o Estado passará a contar com um instrumento ágil para levar adiante programas habitacionais que beneficiarão a população carente.

Entretanto, em que pese ao mérito da proposição em tela e à tentativa de adequá-la à Lei Complementar nº 27, de 19/1/93, algumas ressalvas devem ser feitas. Em primeiro lugar, o projeto em questão, ao dispor sobre o fundo de moradia, cria o Conselho Estadual de Moradia Popular - CEMOP. Cumpre-nos esclarecer que a Lei nº 10.624, de

16/1/92, já instituiu o Conselho Estadual de Habitação, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, subordinado diretamente ao Secretário da Habitação. Além disso, ao se atribuir ao conselho proposto o papel de coordenador do fundo, faz-se com que este perca a agilidade necessária aos financiamentos do setor.

Com relação à captação de recursos, o projeto em tela enumera algumas fontes cuja utilização já está definida em outros diplomas legais. Assim, a absorção de 5% do lucro líquido dos Bancos do Estado vai de encontro à lei das sociedades anônimas. Por outro lado, a destinação, para o fundo, de 50% dos resultados líquidos de jogos e apostas das loterias estaduais e concursos de prognóstico de qualquer natureza fere o que estabeleceu a Lei nº 6.265, de 18/12/73, na qual já há destinação específica do lucro para obras ou serviços de assistência social, na proporção de 26% para a assistência ao menor, 26% para assistência médica, 24% para a educação física e esporte amador e 24% para a educação. Dessa forma, é necessária a reestruturação do artigo de modo a torná-lo eficaz.

Com relação aos beneficiários do fundo, o projeto abre um leque amplo de opções, incluindo entidades que são intermediárias entre o fundo e o mutuário final, o que pode significar aumento de encargos. Levando-se em consideração o público-alvo - a

Nome documento: LICONVRED.COA

população de baixa renda - é importante que os financiamentos sejam concedidos preferencialmente ao mutuário final.

Observamos ainda que o projeto restringe os financiamentos aos mutuários com renda mensal de até 3 salários mínimos, definindo como população de baixa renda apenas os que recebem abaixo desse teto salarial. É de nosso conhecimento que o poder aquisitivo de determinada renda torna-se diferente, quer estejamos em um grande centro ou em uma cidade de pequeno porte. Assim, estender o financiamento a famílias com renda mensal de até 5 salários mínimos poderia significar, no interior, atender a famílias de classe média. Entretanto, como o maior déficit habitacional está concentrado nos grandes centros, e nestes o custo de vida é mais elevado, havemos por bem alargar a faixa de financiamento, mantendo a prioridade para famílias com renda mensal de até 5 salários mínimos.

Resta-nos, ainda, comentar o § 1º do art. 3º, que estabelece a possibilidade de ampliação da faixa salarial a ser beneficiada com os financiamentos do fundo, limitada, porém, à utilização de apenas 30% desses recursos. Nossa posição é contrária a esse tipo de vinculação, que prejudica a flexibilidade e a mobilidade de programas determinados pela realidade social.

Além disso, o projeto apresenta outros vícios, que pretendemos sanar por meio do substitutivo oferecido ao final, o qual toma como base o Projeto de Lei nº 1.624/93, de autoria do Governador do Estado, cujo conteúdo foi aperfeiçoado objetivando harmonizá-lo com os interesses da comunidade que buscamos alcançar e cuja redação atende, plenamente, à legislação em vigor. Mantivemos, assim, os preceitos fundamentais da proposição em análise, de forma a não perder a sua essência.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.644/93 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.644/93

Institui o Fundo Estadual de Habitação - FEH.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Estadual de Habitação - FEH -, destinado a dar suporte financeiro a programas de investimentos nas áreas de habitação de interesse social, para população de baixa renda, no Estado de Minas Gerais.

§ 1º - O FEH incorporará o Programa de Habitação Popular - PROHAB.

§ 2º - Novos programas a serem implementados com recursos deste fundo serão decididos pelo Grupo Coordenador, previsto no art. 10 desta lei.

Art. 2º - Inclui-se na destinação a que se refere o art. 1º o desenvolvimento de programas habitacionais integrados, compreendendo ações em habitação, apoio ao desenvolvimento comunitário e ações complementares.

§ 1º - As ações integradas a serem desenvolvidas incluirão investimentos em habitação, assim entendidos aqueles que visem à construção de habitação urbana e rural, comercialização de moradias prontas, urbanização de áreas degradadas, aquisição de materiais de construção, produção de lotes urbanizados e melhorias habitacionais.

§ 2º - Entendem-se como ações complementares aos investimentos habitacionais aquelas vinculadas à infra-estrutura e equipamentos comunitários em conjuntos habitacionais.

§ 3º - As ações de melhoria habitacional têm por objetivo dotar as unidades

habitacionais de condições adequadas de segurança e higiene.

Art. 3º - Para efeito desta lei, considera-se de baixa renda a família que perceba até 5 (cinco) salários mínimos mensais, cujos membros não sejam proprietários, promitentes compradores ou cessionários de direitos de qualquer outro imóvel residencial e nem detenham outro financiamento nas condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

Art. 4º - Constituem recursos do FEH os que decorrem de:

Nome documento: LICONVRED.COA

- I - dotação consignada no orçamento do Estado ou em créditos adicionais;
- II - operações de crédito de que o Estado seja mutuário;
- III - retorno dos financiamentos concedidos;
- IV - refinanciamento de instituições financeiras em que o Estado seja mutuário;
- V - recursos alocados pelos órgãos, pelos fundos e pelas entidades federais destinadas a programas habitacionais;
- VI - resultado das aplicações financeiras dos recursos do fundo;
- VII - outros que lhe venham a ser atribuídos.

Parágrafo único - O fundo transferirá ao Tesouro Estadual recursos para pagamento de serviços e amortização de operações de crédito contraídas pelo Estado e destinadas ao FEH, na forma e nas condições a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Poderão ser beneficiários de operação com recursos do FEH:

- I - famílias de baixa renda, conforme definido no art. 3º, com prioridade para as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos;
- II - município do Estado de Minas Gerais e entidades integrantes da administração indireta municipal, vinculadas às atividades habitacionais;
- III - empresas que, após a conclusão da obra, se obrigarem a fazer o repasse do financiamento a mutuário final com a renda definida no art. 3º, sob normas e condições a serem estabelecidas pelo Grupo Coordenador;
- IV - cooperativas habitacionais.

§ 1º - Excepcionalmente, em programas habitacionais implementados com fontes de recursos que não as do Tesouro Estadual, incorporados ao FEH, poderão ser beneficiárias famílias com renda mensal superior ao definido no art. 3º, conforme as normas do respectivo programa.

§ 2º - Somente poderá recorrer ao FEH a Prefeitura Municipal que constituir conselho de habitação.

§ 3º - A concessão de financiamento aos municípios e às entidades integrantes da administração municipal indireta fica condicionada ao cumprimento, pelo município, das exigências legais pertinentes ao endividamento do setor público.

Art. 6º - O Conselho Estadual de Habitação, criado pela Lei nº 10.624, de 16 de janeiro de 1992, prestará assessoria na formulação das diretrizes gerais para aplicação dos recursos do FEH.

Parágrafo único - A composição, a competência e as normas de organização do Conselho Estadual de Habitação serão estabelecidas, mediante decreto do Governador do Estado, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta lei.

Art. 7º - O FEH, de natureza e individualização contábeis, será rotativo, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 4º, e seus recursos serão aplicados sob a forma de financiamentos reembolsáveis.

§ 1º - Em situações excepcionais ou de caráter emergencial, os recursos do FEH poderão ser aplicados de forma subsidiada ou sob a forma de liberação de recursos, mediante diretrizes, procedimentos e rotinas definidas pelo Grupo Coordenador.

§ 2º - O prazo para fins de concessão de financiamento e de liberação de recursos pelo fundo será de 10 (dez) anos contados da data da vigência desta lei, podendo o Poder Executivo, baseado em avaliação de desempenho do FEH, propor a sua prorrogação.

Art. 8º - As operações com recursos do FEH sujeitam-se às seguintes normas e condições:

I - nos casos de financiamentos reembolsáveis:

- a) será exigido dos beneficiários contrapartida de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do investimento ou do projeto, podendo ser essa contrapartida expressa, isolada ou cumulativamente, em recursos financeiros, recursos materiais ou serviços;
- b) a amortização do financiamento será feita por um período máximo de 30 (trinta) anos;
- c) a taxa de juros será de, no máximo, 6% (seis por cento) ao ano, calculada sobre o saldo devedor reajustado, a critério do Grupo Coordenador;

Nome documento: LICONVRED.COA

- d) o reajuste monetário será definido pelo Grupo Coordenador;
 - e) nos casos em que as famílias de baixa renda sejam mutuárias finais do financiamento, o valor de cada prestação não poderá ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) da renda familiar mensal;
 - f) nos casos em que as famílias de baixa renda sejam mutuárias finais, após o prazo de financiamento acordado, se houver saldo devedor, este será automaticamente extinto, pelo FEH, em favor do mutuário;
 - g) no caso de financiamento concedido a municípios, à administração indireta municipal e a cooperativas habitacionais, em que não tenha havido o repasse dos encargos relativos ao financiamento aos mutuários finais, o saldo devedor existente será refinanciado, após esgotado o prazo de financiamento;
 - h) as garantias a serem exigidas serão objeto de regulamento;
 - i) os procedimentos relativos à inadimplência serão objeto de regulamento próprio;
- II - nos casos de que trata o § 1º do art. 7º:
- a) será exigida contrapartida de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do investimento ou do projeto, podendo ser essa contrapartida expressa isolada ou cumulativamente, em recursos financeiros, recursos materiais ou serviços;
 - b) as demais condições e normas serão definidas pelo Grupo Coordenador, podendo, para tanto, consultar o Conselho Estadual de Habitação.

Parágrafo único - Os financiamentos concedidos com base no SFH ou em Programas Habitacionais de iniciativa federal estarão sujeitos às condições limites das respectivas normas.

Art. 9º - O FEH terá como gestora a Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB - e como agente financeiro a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB.

Parágrafo único - A remuneração do agente financeiro observará o limite máximo do SFH, na forma a ser definida pelo Grupo Coordenador.

Art. 10 - Integram o Grupo Coordenador:

- I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB -;
- II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF -;
- III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN -;
- IV - 1 (um) representante da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB -;
- V - 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Habitação pertencentes à sociedade civil, indicados pelo plenário do Conselho, garantindo-se a representação dos movimentos populares;
- VI - 1 (um) representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - Compete ao Grupo Coordenador, além das atribuições definidas no art. 4º, III, da Lei Complementar nº 27, de 18/1/93:

- I - aprovar o plano de aplicação dos recursos, conforme as diretrizes estabelecidas nos Planos de Ação do Governo e as sugestões emanadas do Conselho Estadual de Habitação, criado pelo art. 4º da Lei nº 10.624, de 16/1/92;
- II - acompanhar a execução dos programas sustentados pelo FEH;
- III - decidir sobre novos programas a serem implementados com recursos do FEH e sobre suas condições específicas.

Art. 11 - Compete à Secretaria de Estado da Fazenda as seguintes atribuições:

- I - a supervisão financeira do fundo e do agente financeiro, especialmente no que se refere a:
 - a) elaboração do cronograma financeiro da receita e da despesa;
 - b) elaboração da proposta orçamentária anual do fundo;
- II - a definição sobre aplicação das disponibilidades transitórias de caixa do fundo, nos termos do inciso II, alínea "a" do art. 4º e do art. 6º da Lei Complementar nº 27, de 18/1/93;
- III - a análise das prestações de contas e dos demonstrativos financeiros do fundo.

Nome documento: LICONVRED.COA

Art. 12 - Os demonstrativos financeiros do FEH obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único - O agente financeiro e a gestora se obrigam a apresentar à SEF relatórios na forma em que forem solicitados.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1995.

Miguel Martini, Presidente - José Maria Barros, relator - Dimas Rodrigues -

Sebastião Costa - Dílzon Melo - Ivair Nogueira - José Henrique.
Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório

De iniciativa popular, o Projeto de Lei nº 1.644/93 institui o Fundo Estadual de Moradia Popular - FEMP - e dá outras providências.

Em face de requerimento, foi o Projeto de Lei nº 1.624/93, de autoria do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH -, anexado à proposição em exame.

Inicialmente, foi o projeto enviado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 e 2. A seguir, foi a proposição remetida à Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, que opinou pela sua aprovação e apresentou o Substitutivo nº 1. Agora, vem o projeto a esta Comissão para que seja elaborado o seu parecer.

Fundamentação

A questão habitacional é um dos mais sérios problemas deste País. A falta de moradias leva a população a viver em condições subumanas, principalmente nas favelas, que proliferam em todos os lugares.

Esse fato justifica que o Governo Estadual passe a atuar mais decisivamente na construção de moradias e a implementar políticas que dinamizem o setor da construção civil.

Por isso o fundo de que trata esta proposição é medida de relevância, já que pode vir a impulsionar a construção de casas populares, concorrendo para solucionar um grande problema. É importante, contudo, que o Governo de nosso Estado, uma vez criado o fundo, destine quantidades significativas de recursos a ele, sem o que sua constituição seria inútil.

No que se refere ao Substitutivo nº 1, cuja aprovação foi recomendada pela Comissão que nos antecedeu, podemos observar que ele conserva parte do projeto de lei apresentado por via da iniciativa popular, bem como incorpora trechos sugeridos nas discussões efetuadas durante a tramitação da proposição.

Essa combinação resultou em proposição bem elaborada, na qual percebemos um tratamento adequado para os beneficiários, especialmente aqueles de baixa renda. Nesse sentido, destacamos as taxas de juros estipuladas para os financiamentos, cujo teto máximo é de 6%, a exigência de percentual reduzido como contrapartida, o generoso prazo para amortização e a existência de limites de comprometimento da renda familiar.

Destacamos, ainda, a estrutura de administração do fundo, integralmente formada por órgãos de conhecida atuação no setor habitacional, e a montagem de uma estrutura de fiscalização que efetivamente confere transparência à gestão dos recursos. Salientamos que, em nosso entendimento, é através do acompanhamento e da participação dos interessados que conseguiremos uma melhor alocação dos recursos públicos e um incremento na eficácia de sua aplicação.

Conclusão

Nome documento: LICONVRED.COA

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.644/93 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Marcos Helênio, relator - Dílzon Melo - José Henrique - Dimas Rodrigues - Sebastião Costa.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA Discursos Proferidos em 4/4/95

O Deputado Carlos Pimenta* - Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, demais componentes da Mesa, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhores representantes da imprensa.

Respondendo prontamente aos apelos que fizemos em favor do Norte de Minas com

relação às dificuldades por que passa a região com esta terrível seca, o Governador Eduardo Azeredo determinou que medidas emergenciais fossem tomadas, resultando na criação de frentes de trabalho, e os municípios foram autorizados a contratar 4% do total da população com um salário mínimo mensal; determinou, ainda, a perfuração de três poços artesianos em cada cidade, bem como a disponibilidade das máquinas do DER-MG para atender aos municípios. Enfim, medidas importantes e imprescindíveis para socorrer os municípios que se encontram em situações realmente difíceis.

Acontece, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que essas medidas foram anunciadas há mais de 15 dias e até o momento os recursos não foram colocados à disposição dos Prefeitos, gerando uma expectativa e uma ansiedade compreensíveis em toda região.

Esperamos que no mais tardar, esta semana, o Sr. Governador possa repassar o montante de recursos para as frentes de trabalho do Norte de Minas.

Em Belo Horizonte, nesta última semana, recebemos em nosso gabinete cerca de 12 Prefeitos do Norte de Minas. Todos eles vieram com seus planos e suas propostas e vieram, acima de tudo, com a esperança de que essa determinação do Governo do Estado possa ser levada adiante. E, no mais tardar, possam contar, ainda nesta semana, com os recursos em caixa para contratar as pessoas que irão trabalhar nas frentes de trabalho.

Esperamos que essa reivindicação possa ser atendida através da Secretaria competente do Estado e que seja depositado na conta dos municípios os recursos necessários para minimizar um pouco os efeitos da seca naquela região.

O segundo assunto que vamos abordar nesta tarde, refere-se a uma série de reportagens que o Estado de Minas vem realizando denunciando o comércio de adolescentes no Norte de Minas, mostrando o mapa da prostituição infantil naquela região.

Temos em mãos exemplar do jornal "Estado de Minas" que mostra reportagem até corajosa sobre o assunto. Essa reportagem é importante para mudar o curso do angustiante problema daquela região. A reportagem estampa as seguintes manchetes "Meninas do Norte são as atrações nos prostíbulo"; "A fome inclui o Norte de Minas no mapa da prostituição infantil"; "O comércio de adolescentes ganha sofisticação exportando jovens adolescentes daquela região para outras regiões do Estado e do nosso País."

É com pesar, com muita tristeza, que tomamos conhecimento dessas reportagens e constatamos que meninos, crianças ainda adolescentes, com idade inferior a 16 anos, vendem, trocam os seus corpos por um prato de comida, por um pedaço de carne, tornando-se atrações em prostíbulo de Montes Claros e demais cidades do Estado.

Nome documento: LICONVRED.COA

É duro constatar que o problema existe em Montes Claros e é muito mais difícil aceitar o fato de que falta uma ação da sociedade e do Governo para resolver tão crucial problema.

O pior, Srs. Deputados, é que um problema sempre vem acompanhado de outro de igual gravidade. A prostituição de menores é apenas uma face que envolve e acoberta o intocável problema do tráfico de drogas naquela região. As cidades do Norte de Minas, principalmente Montes Claros, Januária e Pirapora, são alvos dos traficantes, com rotas conhecidas, envolvendo um grande número de jovens que são vítimas das ações dessa gente sem escrúpulos.

Crianças se prostituem, se drogam, são exploradas de todas as formas e a desculpa sempre é a pobreza, a fome e a desesperança. Passam anos, passam governos, promessas chegam e se vão sem soluções, e o problema torna-se crônico sem uma ação efetiva. Talvez quem sabe agora que o "Estado de Minas" levanta e denuncia o que está acontecendo naquela região, a solução apareça? Nessa reportagem é claro o desinteresse da polícia, a sua deficiência, o que faz com que o problema deixe de assumir a dimensão com que precisa ser encarado, para tornar-se um fato corriqueiro, quase normal.

É necessário que façamos alguma coisa. Se por um lado existe a fome, a desesperança, a falta de oportunidade para os milhares de jovens que são explorados, por outro lado existe a responsabilidade de todos nós de encararmos de frente esse problema e nos unirmos em busca das soluções. Vamos procurar, com essa reportagem do "Estado de Minas", criar a oportunidade de um debate sério, honesto, sem subterfúgios ou desculpas e encontrar as soluções para que todos os segmentos assumam as responsabilidades.

Não é justo observarmos que apenas a Igreja Católica se posicione de forma veemente, de forma firme diante desse problema. Não é justo que a Polícia de Montes Claros, no Norte de Minas, continue desaparelhada, continue fazendo ouvidos de mercador, continue colocando a peneira em frente do sol, continue calada como está até este

momento.

Propomos esse debate, liderado pela Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS -, com a participação dos Deputados daquela região e da sociedade. Nós temos a grave responsabilidade de fazer alguma coisa por aquela região. Para isso, convocamos a sociedade, esta Casa, a Câmara Municipal de Montes Claros. Com a participação do Poder Público, dos Deputados e Vereadores haveremos de encontrar um caminho.

Fico triste quando vejo uma reportagem dessa natureza. O Norte de Minas, a bem da verdade, nos últimos meses, tem sido palco, apenas, de tragédias, de reportagens, de manchetes dessa natureza.

Tomamos a liberdade de aproveitar essa reportagem do "Estado de Minas " para denunciar esse problema, para levar ao conhecimento da sociedade mineira o que está acontecendo naquela cidade. São centenas, milhares de adolescentes, todas elas com idade inferior a 16 anos, que vendem seus corpos, que enveredam pelo caminho sem volta da droga, que são exploradas por pessoas sem escrúpulos. Isso gera reportagens dessa natureza que denigrem, cada vez mais, a triste região norte-mineira. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, faz três meses que deixou o Governo de Minas o Dr. Hélio Garcia. Já se vai fazendo tarde para que se preste, nesta Casa do povo mineiro, justa homenagem a quem, com competência, zelo e probidade, geriu os destinos do Estado por quatro anos. É o que procuro fazer agora. Ainda sob o impacto de um tempo do qual teremos sempre a melhor lembrança, venho falar-lhes, nobres Deputados, de um homem que modificou o panorama econômico e político de Minas Gerais.

Nome documento: LICONVRED.COA

Passada a era de Juscelino Kubitschek, quando o desenvolvimento era palavra de ordem, outros Governadores contribuíram, em maior ou menor grau, para o engrandecimento de nosso Estado. Nenhum, porém, alcançou o elevado patamar proporcionado pelo trabalho fecundo de um líder da qualidade de Hélio Garcia. Só não vê quem não quer. A revista "Veja", em janeiro passado, publicou matéria que impressionou tanto o Brasil quanto os próprios mineiros. Dando à matéria o título de "O Tigre Mineiro", a revista lança luzes sobre a realidade de Minas, equiparando a revolução aqui efetuada à que se verifica em Taiwan, Cingapura e Coréia do Sul, os chamados "tigres asiáticos". Passamos, sim, à família dos felinos, mas cientes de que a ela só chegam os que rompem com as amarras do medo, os que exercitam cérebros privilegiados, os que acreditam que o destino do homem é, em última análise, superar-se.

Revivendo um passado tão próximo ainda, percebemos como se enganavam os que supunham imutável nossa vocação agrícola. Antes de passar a outro ângulo de análise, é preciso reafirmar o orgulho que nos traz essa classificação. Minas agrária, tão brilhante quanto a aurífera, é componente incontestável do espírito que a todos nos une.

Mas passar a outro ângulo de análise é preciso. Hoje, somos tigre. Simbolizamos, agora, a força e a ferocidade que devem explodir, de uma vez por todas, na selva da macrocompetição. É da natureza do tigre orientar-se na escuridão, da mesma forma que os mineiros se articulam na antítese da palavra, a que se dá o nome de silêncio. Pouco se conhece da retórica de Hélio Garcia. Ele é homem de poucos discursos e muita ação. Faz o gênero da mais autêntica mineiridade: trabalhar em silêncio. Sublinhado esse traço da filosofia mineira, um comportamento impõe-se como alma da nossa formação: Hélio é o protótipo do homem que faz. Com habilidade ímpar, driblou adversidades, embora nunca tenha desmerecido o adversário. Negociou quanto lhe possibilitou o jeito mineiro de ser: com coragem, determinação, sabedoria política. Sobretudo, com autenticidade e sinceridade, pois aqui não vigora o engodo.

Dessa maneira, Minas Gerais projetou-se no cenário nacional. Afinal de contas, as riquezas de Minas aproximam-se dos US\$40.000.000.000,00 anuais, índice superior ao de países como Hungria, Porto Rico, Peru. Mais de uma centena de países inveja essa marca: a de ser a 6ª economia da América Latina. Fossem Minas Gerais e São Paulo países, a escala seria esta: Brasil, México, São Paulo, Argentina, Colômbia e Minas Gerais. Entre 1981 e 1992, a indústria brasileira cresceu 6%, enquanto a indústria de Minas cresceu 20%. Frisemos: 20% de crescimento.

O grande fato da segunda administração de Hélio Garcia expressa-se na duplicação da Fernão Dias, significando 590km de elasticidade para a malha viária da região nervosa da economia brasileira. O projeto, é óbvio, tem o dedo de Minas e a competência de seu então Governador.

A par de investir no desenvolvimento do Estado, estabeleceu parceria com municípios

e segmentos da sociedade, buscando a melhoria da qualidade de vida das populações, notadamente da região sul-mineira, o que permitirá ao cidadão de Minas Gerais dedicar seu tempo ao desenvolvimento de novas formas de convivência social. Nesse aspecto, o de viver de forma harmônica com seus semelhantes, a questão da segurança pública merece destaque, uma vez que a de Minas é apontada como uma das mais eficazes do País. Os exemplos de desenvolvimento com real melhoria da qualidade de vida não param. Santa Rita do Sapucaí é, hoje, referência mundial no mercado de componentes eletrônicos. Pouso Alegre abriga cerca de 800 fábricas; entre elas, contam-se expressões no "ranking" nacional. Varginha inova a vocação de Minas pelo mar, criando o "porto seco", facilitador de embarque de produtos da terra para o estrangeiro.

Pulsa-me mais forte o coração ao dirigir o olhar a Poços de Caldas. Vai para mais de dois séculos que a abençoada desobediência bandeirante rompeu a tranqueira do rio Pardo para invadir o planalto da Pedra Branca e, lá, descobrir os poços de água quente, logo identificada como de alto valor terapêutico. Pólo turístico, estância hidromineral, minha terra é mais. De seu território, o alumínio da Alcoa parte para o

Nome documento: LICONVRED.COA

mercado brasileiro; a Danone centraliza ali recursos antes distribuídos em outras unidades da Federação. A Cerâmica Togni manda tijolos refratários para onde se pede qualidade; fertilizantes Mitsui cobrem o chão do País; as fibras plásticas da Rhodia fazem sucesso no universo têxtil, a Braspet produz garrafas plásticas que embalam refrigerantes para todo o Brasil. Poços de Caldas inclina-se ante a grandeza de Hélio Garcia. Seu tirocínio permitiu que o Sul de Minas retomasse as suas origens históricas e mostrasse ao País a sua inegável vocação para fortalecer o desenvolvimento de Minas Gerais.

Além dessa qualidade exemplar, Hélio Garcia consagrou-se por ser uma extraordinária figura humana, por sua extremada amizade aos que lhe são caros e, sobretudo, por uma invulgar capacidade de aglutinação política. Desde cedo, teve a ventura de se ver em um mundo privilegiado por habitantes raros na compreensão dos fenômenos sociais. Bem poderíamos avaliar o que deve ter sido a casa do velho Júlio Garcia, às voltas com os negócios de sua fazenda, enquanto se entregava aos procedimentos destinados à boa condução da Prefeitura de Perdões. Àquela altura, o lar de Júlio e de Dona Carmelita não apenas dava início à ambientação política que o pequeno Hélio ia tomar como a fonte de sua formação. Na verdade, de longe vinham as influências que determinavam o clima de compromisso com a coisa pública. Retrocedendo na história familiar de Dr. Hélio Garcia, encontraremos em seu avô materno não tanto o fundador do Banco de Minas Gerais. Descobriremos no antigo varão um homem que, além das finanças, foi indivíduo de se preocupar com indagações mais fortemente engastadas no espírito mineiro. Aos 12 anos, Hélio Garcia recebia do avô - Antônio Carlos de Carvalho - a lição de que é preciso agir de acordo com as sinalizações da consciência, sempre buscando o norte das aspirações coletivas, ainda que para isso tenha de se expor ao choque com o poder autoritariamente estabelecido. Signatário do famoso "Manifesto dos Mineiros", o velho Antônio Carlos de Carvalho legou a Hélio Garcia a lição de coragem e de resistência. Mais: legou ao Dr. Hélio a firme convicção de que é preciso acreditar na política e na ação dos políticos.

Hélio Garcia aprendeu bem a lição. Político moderado, cidadão que sabe equilibrar forças para o alcance da ordem no País, é ele o estrategista que se especializou em conjugar vetores para produzir elementos da riqueza nacional. Minas não falta a quem a saiba cativar com lealdade. Exemplo dos mais eloquentes tivemos no último pleito estadual. A estratégia e a astúcia política de Hélio Garcia inverteram todo o panorama eleitoral e estabeleceram uma das viradas mais espetaculares já presenciadas neste Estado.

A exemplo de outros momentos em que sua visão aguda recomendava um tempo de distanciamento para melhor compreensão dos fatos e das tendências, temporariamente afastou-se da vida pública. Que esse hiato seja breve. Somente o tempo exato para que se cumpra o ensinamento de Confúcio: "há um tempo para pescar e existe o tempo de enxugar as redes". Vivendo faixa em que a maturidade privilegia os verdadeiros homens de espírito, Dr. Hélio Garcia não pode proferir o seu adeus. Apenas um até breve. E que o breve se refira tão-somente a novos cargos públicos, porque o conselheiro, o mediador, o aglutinador, o instigador, o arremessador de idéias e trabalhos, esse já está sendo reclamado por todos os mineiros de bem: aqueles que reverenciam o homem que atingiu, com determinação e sabedoria, a cúpula das lideranças nacionais.

Dr. Hélio Garcia, Minas Gerais lhe é grata pela administração séria e competente, notadamente pelo que representou o seu período de governo na recuperação do prestígio do Estado e dos políticos mineiros.

O Deputado João Leite* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, assomo à tribuna para comunicar o encaminhamento de um requerimento da Comissão de Direitos e

Garantias Fundamentais à Mesa da Assembléia, em que se solicita autorização para a confecção de cartilhas. A idéia foi tirada de uma audiência pública organizada pela Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais e diz respeito à violência no trânsito.

Nome documento: LICONVRED.COA

No feriado do carnaval, por exemplo, 49 pessoas morreram e 281 ficaram feridas em acidentes de trânsito, em Minas Gerais. A Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, juntamente com a Assembléia Legislativa, convocou o DNER, o DER-MG, Polícia Rodoviária Federal e Estadual, para que, nessa audiência, pudéssemos conversar a respeito das medidas já tomadas por esses órgãos para evitar tantos acidentes - como aconteceu no carnaval - nos próximos feriados prolongados, o da Semana Santa e o de 1º de maio, Dia do Trabalho.

A Polícia Rodoviária Federal falou da medida tomada para aumentar o efetivo de homens para o próximo feriado, com a presença ostensiva de policiais nas estradas, especialmente nos pontos críticos, onde acontece o maior número de acidentes.

Nessa reunião da Comissão, tivemos, também, a idéia de se confeccionar cartilha educativa, que será distribuída em vários pontos, ao longo das estradas. O usuário poderá a ela recorrer e fazer um planejamento para sua viagem, tendo em vista os referidos pontos críticos.

Esperamos que essas ações desenvolvidas pela Assembléia Legislativa possam salvar vidas nos próximos dias e que nossas famílias possam sair para descansar e voltar para casa. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Almir Cardoso* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, profissionais da imprensa e ouvintes das galerias, falo hoje, aqui neste Plenário, para demonstrar minha surpresa com as notícias veiculadas na imprensa sobre a criação de um chamado Banco do Povo.

Segundo jornais de grande circulação no País, o Presidente da República anunciou, quando de sua visita a Manaus, a criação de um Banco cuja função seria oferecer linhas de crédito especiais a pequenos produtores que não tivessem garantias a oferecer para o pagamento dos débitos. O que causa estranheza é o fato de se anunciar essa medida no mesmo momento em que, diariamente, são veiculadas nos jornais notícias de fechamento de agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, com grande possibilidade de demissão de funcionários, e quando se anuncia, também, a intenção de se privatizar os Bancos estaduais. Essas notícias têm gerado um clima de terrorismo entre os funcionários desses Bancos e grande apreensão nas comunidades, que se sentem ameaçadas com o possível fechamento de sua agência bancária.

Muito me admira a incoerência do Sr. Fernando Henrique Cardoso. Para que criar mais uma estrutura burocrática desempenhando um papel que deveria ser dos Bancos oficiais? Esta opinião é também compartilhada pelo sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, coordenador da Campanha da Ação da Cidadania Contra a Miséria e Pela Vida, com o qual mantivemos contato hoje pela manhã. Ele acredita que os financiamentos poderiam partir do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. Esta é, aliás, uma antiga reivindicação do funcionalismo dessas instituições, assim como de vários movimentos populares organizados do País.

Sempre se criticou a atuação dos Bancos oficiais enquanto meros especuladores do mercado financeiro, como os demais Bancos. Sempre se reclamou que eles não atuam como financiadores do desenvolvimento nacional e da valorização dos pequenos produtores e que, quando o fazem, é de forma tímida. Sempre se denunciou o favorecimento de grandes grupos e de pessoas privilegiadas, enfim, dos amigos do poder.

O alarde com que foi feito o anúncio da criação do Banco do Povo chega a ser cômico: dá a impressão da descoberta de uma grande idéia original que fosse capaz de resolver muitos de nossos problemas. O Presidente se inspirou em uma experiência de Bangladesh, país do Sul da Ásia. Não precisava ter ido tão longe: há muito tempo que os movimentos sociais brasileiros querem essa política dos Bancos oficiais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu não poderia deixar de abordar aqui, desta tribuna, o alarde que foi feito na imprensa, com relação ao pronunciamento do Sr. Presidente da República, sobre a criação do Banco do Povo. Nós, bancários, e eu, particularmente, que tenho vasta experiência como funcionário do Banco do Brasil,

Nome documento: LICONVRED.COA

temos perfeita consciência de que, pela sua peculiaridade, o Banco do Brasil tem mais presença nas cidades do interior, não só de Minas Gerais, como de todo o País. Assim, não podemos admitir essa idéia da criação de mais um Banco oficial, mais um corpo

burocrático para atender à pequena produção e, principalmente, àqueles que não têm garantia para oferecer em troca de financiamento.

Sabemos perfeitamente que o Banco do Brasil, outros Bancos e Caixas estaduais poderiam atender às comunidades carentes e necessitadas. A idéia não é original, mas, desde o lançamento da Campanha da Ação da Cidadania Contra a Fome e a Miséria e Pela Vida, o Betinho lançou, também, a idéia da criação de um Banco similar. A idéia era de criação não de uma instituição, mas de linhas de crédito para atender à pequena produção. Vale salientar que essa idéia, que foi conhecida como Banco dos Pobres de Bangladesh, trata de um Banco não oficial, ou seja, privado. Tentou-se, inutilmente, conseguir ajuda oficial. Nem por isso a idéia se tornou inviável. Esse Banco opera com uma linha de crédito de, em média, 100 dólares e tem conseguido, durante seus dez anos de atuação, tirar da linha de pobreza 48% dos tomadores de empréstimo, que realizaram operações com o Banco por mais de uma vez. Então, só podemos aplaudir a idéia e lutar para que sejam implementadas linhas de crédito dessa natureza. Entretanto, não podemos concordar, de maneira alguma, com a criação de mais um aparato burocrático a inviabilizar uma idéia que, realmente, pode ser boa e contribuir imensamente para ajudar a alavancar o processo de desenvolvimento do nosso País. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, cara Secretária Maria José, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhoras, senhores, trabalhadores da imprensa, gostaria de trazer a esta tribuna um assunto que já trouxemos por várias vezes, assim como outros Deputados já o fizeram, mas que, infelizmente, está caindo na rotina. Estamos sentindo que a capacidade de indignação está diminuindo nesta Casa. Ontem, explodiu a sétima bomba em Belo Horizonte. Estou sentindo que este parlamento não está tendo a reação que deveria ter. O poder de indignação desta Casa não pode se apagar. Minas Gerais hoje está atravessando um período difícil. Volto a dizer que o Governador do Estado já deveria ter vindo a público, há muito tempo, para prestar esclarecimentos. Belo Horizonte, na última semana, foi vítima da sétima bomba, que explodiu no Colégio Promove. Se não reagirmos, daqui a pouco o mais frágil desses bandidos terroristas explodirá uma bomba em um colégio cheio, porque da última vez a bomba foi jogada no colégio de madrugada. Temos de cobrar mais. Penso que os verdadeiros terroristas que estão soltando essas bombas já desconfiavam que o exame feito na pessoa suspeita, que a Secretaria da Segurança havia arranjado, não ia dar em nada. Por isso, voltaram a soltar bombas.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a ocasião para cobrar do Governo de Minas e da Secretaria da Segurança que apresentem os exames. No meu entendimento, o episódio da sétima bomba vem, inclusive, atestar a inocência do suspeito que a Secretaria da Segurança arranjou. Este sindicalista, indicado como suspeito, deve estar sendo vigiado pela polícia 24 horas por dia. Não sei como poderia ter jogado outra bomba.

Gostaríamos de dizer que não vamos deixar que esses fatos caiam no esquecimento. O Governo do Estado está omissivo, e a Secretaria da Segurança Pública está caminhando para o abafamento do caso, como já aconteceu em 1992. Não vou deixar que isso aconteça novamente. Hoje, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, estão acontecendo manifestações para que se apurem seriamente esses fatos delituosos. São atos contra o terrorismo e, principalmente, contra a omissão das autoridades que não estão fazendo o que deveriam fazer para apontar os culpados e mandá-los à Justiça.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, gostaria de registrar desta tribuna que a pouca importância que se vem dando a esses atos terroristas, em Belo Horizonte, é mais perigosa que as próprias bombas. Trata-se de omissão das autoridades, ou seja, de uma ação ineficaz das autoridades, que servirá de incentivo para que outros grupos

Nome documento: LICONVRED.COA

terroristas se organizem. Estes grupos terroristas podem se multiplicar em nosso Estado, já que a impunidade está aí, há mais de quatro anos. Até hoje, o Governo de Minas Gerais ainda não conseguiu apontar os culpados. Portanto, gostaria de me solidarizar com o pessoal do Colégio Promove que, no último fim de semana, foi vítima dessa bomba. Volto a dizer que vamos denunciar sempre, como denunciemos na ocasião da primeira bomba. Uma bomba é um ato terrorista; e um ato terrorista é uma ameaça à democracia. E não adianta pensar que é uma ameaça à democracia restrita a Belo Horizonte. Trata-se de uma ameaça à democracia em todo o Brasil.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, gostaria de registrar minha indignação e meu protesto e cobrar das autoridades uma explicação convincente à sociedade, que já não acredita mais em tantas informações desencontradas e, porque não dizer, inventadas pela Secretaria da Segurança Pública. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente; demais componentes da Mesa; Sras. Deputadas; Srs. Deputados; imprensa; senhoras e senhores que nos visitam nesta tarde; hoje, é um dia muito especial para esta Casa Legislativa quando comemoramos o Dia Mundial da Saúde. Temos a honra de contar com a presença do Sr. Secretário de Saúde do nosso Estado, que nos visita e vem divulgar o plano da sua secretaria para os próximos anos.

Todos nós somos conhecedores da difícil situação por que passa o nosso País no setor de saúde pública. Não existe um plano definido, os recursos, além de escassos, não são determinados por lei como acontece com a educação, enfim o que prevalece é uma série de improvisações que tem causado ansiedade e expectativa enormes tanto para os usuários como para os prestadores de serviços deste tumultuado sistema de saúde, que somos obrigados a aceitar. Os hospitais chegaram a tal ponto de dependência do Sistema Único de Saúde, o SUS, que evoluíram de forma lenta e não se preocuparam em abrir espaços e procurar alternativas de sobrevivência. Muito timidamente ensaiaram e esboçaram alguma reação com a criação de planos de saúde, imediatamente sufocados pela melhor organização dos grupos multinacionais e pelos interesses inconfessos dos que sempre mandaram e deram as cartas neste País.

A classe médica porta-se de forma resignada e, não fossem seus órgãos representativos, teria sido massacrada pelas imposições covardes e autoritárias dos donos da verdade. Graças a Deus está nascendo um sentimento de oposição, de não-aceitação dos absurdos a que estamos acostumados a ver por aí e que sempre lesaram os interesses dos médicos - na verdade, os que verdadeiramente prestam assistência à população. Não se pode admitir planos de saúde que não venham pelo menos a escutar a classe médica, colher sugestões e experiências daqueles que sempre estiveram na ponta do sistema, em contato permanente com a população.

Por outro lado, situam-se os usuários do sistema, que devem ser a razão primordial de todos os esforços dos órgãos governamentais. É bem verdade que várias tentativas estão sendo empreendidas para levar benefícios reais, palpáveis, que surtam efeitos concretos para essa massa popular que não tem força de pressão junto às autoridades contra a formação de cartéis mas está cansada de ser usada, de ser lembrada apenas nos períodos eleitorais e depois esquecida, relegada a um terceiro plano.

O momento de discutirmos a saúde pública do nosso País e do nosso Estado é agora! Estamos às vésperas de uma nova reforma constitucional e nela a sociedade brasileira poderá clarear e definir inúmeros pontos que são fundamentais para o custeio da saúde do nosso País. É necessário que as prioridades sejam listadas, amplamente discutidas de forma aberta, com a sociedade em geral; que todos os segmentos tenham a oportunidade de opinar; que direcionamentos de recursos por pressões políticas sejam combatidos.

Minas Gerais é um Estado privilegiado porque conta com dirigentes sérios, capazes e comprometidos com as questões sociais. O Governador Eduardo Azeredo disse, por

Nome documento: LICONVRED.COA

diversas vezes, que tudo fará para que a saúde seja de fato um dos pilares de sua administração. Tanto é assim que sua primeira viagem foi a Cuba, no mês passado, para conhecer de perto um dos locais em que a medicina mais evoluiu em todo o mundo, mesmo em se tratando de um país pobre, que atravessa uma de suas piores crises e tem que enfrentar um injusto bloqueio político-econômico dos Estados Unidos.

Na pessoa do Sr. Secretário, depositamos todas as nossas expectativas e esperanças de que possamos ter, num futuro bem próximo, ações bem definidas em favor de milhões de mineiros que sempre estiveram marginalizados e excluídos dos serviços de saúde. É exatamente nos momentos difíceis que as grandes lideranças, os grandes administradores, sobressaem, e o Secretário da Saúde, por seu passado, sua capacidade já comprovada, reúne todas as qualidades e requisitos para mostrar por que foi escolhido como autoridade maior no setor de saúde do Estado de Minas Gerais.

Quero, ao concluir minhas palavras, convidar os Deputados, o que já fizemos em diversas ocasiões, para que, daqui a pouco, às 15h30min, possamos receber o Secretário de Saúde e com ele discutir, principalmente, o seu plano de governo. Convido a todos os Deputados para que participem ativamente dessa reunião. Este será o início de um trabalho que poderemos fazer em conjunto com o Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. Muito obrigado.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores presentes nas galerias, queremos abordar uma questão - que, acredito, será muito mais uma solução - a respeito das audiências públicas que estão sendo preparadas para este ano. É a terceira vez que a Assembléia se prepara para a realização dessas audiências. Entendemos que esse é um trabalho da maior importância; é um exercício de cidadania, que é levado ao povo para que possa participar, opinar e decidir sobre aquilo que é muito importante para todos nós, que é a realização das obras nas

diversas regiões do Estado, bem como a aplicação de recursos não de acordo com o bom ou o mau-humor, má ou a boa-vontade do Poder Executivo, mas com a decisão e a participação dos cidadãos do Estado. Devemos reconhecer que, à medida que as audiências se realizam, elas se aperfeiçoam.

Em 1993 houve a primeira audiência pública do Estado. Reconhecemos o esforço da Assembléia e o trabalho que foi desenvolvido por todos aqueles que participaram na organização e na preparação das audiências, mas devemos reconhecer que nada, de fato, se acrescentou. Houve muito gasto, muito trabalho, mas as audiências não passaram de encontros de Deputados com algumas pessoas das diversas regiões do Estado de Minas Gerais. Não houve equivalência entre o custo e o benefício naquele ano. Em 1994, já houve algum avanço. Houve uma melhor preparação. Parece que nas cidades o povo se organizou um pouco mais, mas ainda houve muitas falhas. As cidades que sediavam audiência pública terminavam beneficiadas. A votação de propostas era feita de acordo com o número de participantes que estivessem no salão, naquela hora. A cidade que sediou era beneficiada, porque as suas propostas eram sempre aprovadas. Mas, infelizmente, de concreto nada se realizou. Não houve dotação orçamentária para que se pusessem em prática as propostas que foram votadas. Este ano, estamos novamente trabalhando para a realização das audiências públicas. Devemos reconhecer os avanços deste ano. Um dos mais importantes é a participação dos Poderes Executivo e Judiciário ao lado do Poder Legislativo. De fato, não adianta a Assembléia Legislativa promover audiências públicas se, sobretudo, o Poder Executivo não se dispõe a fazer a dotação orçamentária para a realização das obras votadas e aprovadas pelos cidadãos. Nós devemos reconhecer, também, como avanço, o novo regulamento que estabelece o número definido de participantes. Ou seja, o Prefeito ou seu representante, o Presidente da Câmara ou seu representante, dois representantes da sociedade civil em cidades que tenham até 30 mil habitantes, três representantes da sociedade civil em cidades que tenham de 30 mil a 100 mil habitantes e cinco representantes da sociedade civil em cidades que tenham mais de 100 mil habitantes. A audiência pública municipal que precede a audiência pública regional é importante

Nome documento: LICONVRED.COA

para o preparo e a elaboração das propostas que serão apresentadas na audiência regional. Consideramos que estas audiências que se realizarão, já neste mês, em cada cidade interessada em participar, têm que ter um preparo. E reconhecemos, também, o esforço que a Assembléia Legislativa tem feito para esclarecer os representantes das cidades, dos municípios e cada cidadão sobre a importância da organização inicial da audiência em sua cidade, para depois ir à audiência pública regional. Esse é um processo que exige a participação democrática.

Infelizmente, a democracia não é aceita por aqueles que estão acostumados com a ditadura. O que sabemos, atualmente, é que há cidades, onde está havendo, inclusive, desinteresse do Poder Legislativo municipal, do Poder Executivo e até, o que considero mais grave, manipulação do Poder Executivo na audiência pública municipal. Quero, aqui, fazer publicamente denúncia do que já ocorreu em Virgolândia. E acredito, até, que essa não será a única cidade que vai desrespeitar o direito do cidadão de participar. Pelas informações que tivemos, em Virgolândia, o Prefeito realizou, sem aviso prévio, sem comunicação, a audiência pública municipal. Dessa audiência participaram alguns Vereadores e membros de conselhos municipais, isto é, pessoas ligadas diretamente ao Prefeito. Dali foram tirados os representantes para a audiência pública regional.

Entre esses representantes está um que não mora em Virgolândia e outro que é a filha do Prefeito. Não achamos que a filha do Prefeito fosse impedida de ser escolhida pelo fato de ser filha de quem é, mas ela deveria ser escolhida pela sociedade civil e, caso fosse Vereadora, como representante do Presidente da Câmara Municipal. Jamais poderia ter sido indicada pelo próprio pai.

Sabemos que, atualmente, na Câmara Municipal de Virgolândia, alguns vereadores que não se submetem à ditadura estão tentando sistematizar as regras, para que eles possam realizar, de fato, uma audiência pública participativa, aberta, onde a democracia seja a tônica da reunião.

Queríamos fazer essa denúncia e pedir a esta Assembléia Legislativa, na pessoa de seu Presidente, que se manifeste, sempre que souber de uma cidade que esteja desrespeitando as normas principais que emanam desta Casa. Quando isso ocorrer, que esses prefeitos, essas cidades, essas Câmaras sejam censuradas. Gostaria que fosse feito um pedido ao Prefeito de Virgolândia para que a audiência pública do município fosse aberta, participativa, com representantes das organizações civis e da sociedade.

Sabemos que a democracia é um risco. Mas temos que arriscar, para que aqueles que viveram à época da ditadura e se habituaram a ela sejam educados e sejam democratas,

no verdadeiro sentido da palavra.

Deixo, aqui, meu protesto pelo que fez o Prefeito de Virgolândia e o meu pedido a esta Assembléia para que - não de maneira autoritária, mas de maneira convincente - convide o Prefeito de Virgolândia a realizar audiência pública de acordo com o que foi estabelecido por esta Casa. Era o que tínhamos a dizer.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público aqui presente, estamos, hoje, nesta tribuna, em nome do Movimento Familiar Cristão, movimento vinculado à Igreja Católica, não subordinado, mas um movimento autônomo que manifesta seu apoio à Campanha da Fraternidade, que este ano tem o tema "Eras tu, Senhor?"

O tema da Campanha da Fraternidade deste ano são os excluídos. Primeiro é preciso ressaltar a sensibilidade da Igreja ao escolher esse tema. Cresce cada vez mais e assustadoramente o número de miseráveis no nosso País; no mundo aumenta o número de pessoas incluídas abaixo do limite de pobreza absoluta - muitos são excluídos por questão de religião, cor da pele, raça e por pensar diferente.

No mundo todo vemos, nos últimos dez anos, o crescimento generalizado da pobreza. Esse período coincide, exatamente, com a aceleração da implantação - imposição - da cartilha neoliberal no mundo pelas grandes potências mundiais em crise e com o fim do

Nome documento: LICONVRED.COA

sonho da sociedade socialista no Leste europeu. Experiência que tinha propósitos de justiça social e que fracassou em meio à burocracia estatal.

O neoliberalismo é a saída encontrada pelos capitalistas para resolver a grave crise do capitalismo. A saída encontrada pelos capitalistas é o neoliberalismo: a internacionalização econômica, o capital sem fronteiras, a teoria do estado mínimo e o mercado como regulador de tudo. O que interessa é o lucro, cada vez mais lucro. Qualidade total para lucro total. Para isso vão se automatizando as fábricas e desempregando as pessoas, provocando desemprego e subemprego.

O homem parece ser "um simples detalhe". Mas não é. Não somente para os católicos, mas para todos aqueles que crêem em Deus - seja de que forma ele se manifeste. O homem é o ser mais importante; o homem é a razão pela qual o Criador construiu este universo. Por isso é inadmissível que ele seja um mero detalhe, uma simples peça em uma máquina.

Mas não são todos os homens que se encontram nessas condições. Existem alguns poucos que vivem muito bem, os privilegiados que todos nós conhecemos. Entretanto, no Brasil temos mais de 30 milhões de pessoas que vivem abaixo do limite de pobreza. Isso significa uma população do tamanho da Argentina excluída do mais elementar, que é o direito à comida, à moradia e ao vestuário. Em contrapartida, 49% da riqueza nacional estão nas mãos de apenas 10% da população.

Esse quadro degrada a nossa sociedade. O que vemos, cada vez mais, é a violência aumentar. Sem condições decentes para educar os filhos, a família acaba se degradando, e aparece a prostituição infantil. O jornal "Estado de Minas" publicou esta semana uma série de três reportagens sobre a prostituição infantil no norte de Minas. Os Deputados que tão bem representam nesta Casa essa região sabem do que estamos falando. A principal causa apontada nessas matérias é a miséria em que se encontram as famílias. São pessoas que sobrevivem de "bicos" e muitas vezes são submetidas a trabalho escravo. Calcula-se que 50% da força de trabalho, hoje, sejam compostas por subempregados.

Nas ruas vemos turma de crianças perambulando. Muitos são explorados por adultos sem escrúpulos. Nas cadeias temos a verdadeira universidade do crime.

Ninguém é excluído por opção própria. Se há excluídos é porque há excludentes. Quantas vezes esta Casa não agiu de forma excludente? Chamo os colegas a uma reflexão séria: é preciso resgatar o homem. É preciso que este Poder reveja o seu papel.

"O Brasil não é um país subdesenvolvido, é um país injusto." Talvez muitos dos senhores não saibam, mas essa frase é do sociólogo e Presidente Fernando Henrique Cardoso. Como é que alguém que escreve uma frase dessa quer aplicar a cartilha neoliberal ao seu extremo? Ora, Presidente, precisamos de políticas que resgatem a cidadania, precisamos de uma política que coloque o homem como o centro de tudo, não o lucro.

Para concluir, eu quero dizer que tenho tentado agir nesta Assembléia, juntamente com meus companheiros de partido e da Frente Minas, buscando devolver a cidadania aos excluídos e lutando para que seja invertido um pouco o sinal. Que haja distribuição de renda, que saúde não seja privilégio e sim, direito, que educação seja para todos. Nesse sentido existe um projeto de minha autoria nesta Casa que trata da criação de postos de trabalhos. Se aprovado as instituições sem fins lucrativos poderão conseguir isenção de impostos para pagamento de salários. A aprovação desse projeto será um gesto concreto desta Casa para diminuir o número de excluídos da nossa

sociedade. Posteriormente, teremos a oportunidade de discutir o nosso projeto, já que iremos reapresentá-lo. Por meio desse projeto, desejamos que haja um processo de geração de empregos, sem burocracia, possibilitando que as pessoas que estão no mercado informal legalizem sua situação e que os que não tiveram chance alguma possam aspirar a uma vida melhor. Muito obrigado.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Digníssimo Presidente, senhores Deputados e senhora Deputada, componentes da Mesa, senhores e senhoras presentes na galeria, tenho a

Nome documento: LICONVRED.COA

grata satisfação de ocupar a tribuna, neste dia, para que fiquem registradas minhas palavras pela passagem do aniversário do mais ilustre filho de Pedro Leopoldo: Chico Xavier, nascido no dia 2 de abril de 1910.

Seus pais, João Cândido Xavier e D. Maria João de Deus, tiveram nove filhos. Aos cinco anos de idade Chico perdeu a mãe. Não tendo condições de manter os filhos sem sua esposa, o pai não teve outra saída, senão distribuí-los por famílias amigas. Chico foi entregue aos cuidados de sua madrinha, quando pôde conhecer o sofrimento, apanhando todos os dias.

Ainda criança, ajoelhando-se para rezar no fundo do quintal, Chico viu pela primeira vez a imagem de sua mãe. Ouvindo seus conselhos, ele sofreu em silêncio, acreditando que, através da paciência e do sofrimento, Jesus o ajudaria a ficar com ela por perto. Ficou então aguardando a vinda do anjo bom que iria ajudá-lo, segundo relato da própria mãe.

Posteriormente, seu pai resolveu casar-se com Cidália Batista, moça simples e humilde, que dedicou a ele e a seus irmãos muito carinho, exigindo do esposo que todos os filhos morassem com o casal. Aí Chico percebeu que o tal anjo anunciado por sua mãe tinha chegado.

Cidália foi uma de suas grandes incentivadoras. Ela escutava as histórias que a criança contava sobre diálogos com os espíritos e notícias de parentes mortos. Não entendia nada, mas acreditava. Desse segundo casamento, Chico ganhou mais seis irmãos.

Já aos nove anos, ele foi trabalhar como tecelão numa fábrica da cidade, a Companhia Industrial Cachoeira Grande. Seu turno de trabalho era de 15 horas à 1 hora. Assim Chico Xavier começou sua vida: como tecelão. Porém nunca esqueceu o trabalho social, que foi o início de sua grande obra.

Concluiu o curso primário em 1923. Em 1927 ajudava seu irmão, José Xavier, na construção do primeiro centro espírita, denominado Luiz Gonzaga. Era apenas um barracão.

Em 1931, carregando nas costas o peso da descrença e discriminação de muitos, além das críticas da família, Chico encontrava a paz e o espaço para meditação no açude do ribeirão da Mata, próximo à cidade. Ali comparecia regularmente para fazer suas preces. O ambiente era ideal para diálogos com Deus.

Certa vez, nesse local, sua conversa com Deus foi interrompida pelo surgimento de uma luz, que logo se transformou na figura de um homem, com vestes parecidas com as de um sacerdote.

O estranho visitante, sem mais rodeios, perguntou a Chico: "Estás mesmo disposto a trabalhar na mediunidade?" Ele respondeu: "Sim, se os bons espíritos não me abandonarem." "Você não será abandonado, mas para isso deverá assumir o trabalho e os estudos; esforce-se no bem." Chico perguntou: "O senhor acha que estou em condições de aceitar o compromisso?" E ouviu esta resposta: "Perfeitamente, desde que respeite os três pontos básicos para o serviço." Após longo silêncio do desconhecido, Chico indagou: "Poderia enumerar esses pontos básicos?" A resposta veio seca: "O primeiro é disciplina, o segundo, disciplina e o terceiro, disciplina, é claro."

Chico pôs-se a trabalhar imediatamente, tendo como primeira tarefa a escritura de 30 livros através da psicografia. Alguns meses se passaram e o jovem escritor lançou seu primeiro livro, "Parnaso de Além-Túmulo". Foi o começo de um inesgotável trabalho, graças ao apoio e aos sábios conselhos sempre oportunos do seu mentor espiritual, Emmanuel, que o acompanha até os dias de hoje, orientando e guiando seu destino.

Além de tecelão, ele trabalhou ainda como caixeiro numa venda de secos e molhados e como balconista em um bar. No dia 1º de agosto de 1935 foi admitido na Inspetoria da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Ministério da Agricultura em Pedro Leopoldo, mais conhecida como Fazenda Modelo, onde desempenhava funções burocráticas com dedicação e pontualidade.

Na noite de 4 de janeiro de 1959, Chico se transferiu para Uberaba, deixando muita tristeza nos corações pedro-leopoldenses.

Sua aposentadoria, assinada em dezembro de 1960, pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, saiu publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de janeiro de 1961.

Durante sua permanência em Pedro Leopoldo, às segundas e sextas-feiras, Chico, trazendo o "Evangelho Segundo o Espiritismo", de Alan Kardec, recebia pessoas de vários pontos do país e de outras nações, desejosas de conhecê-lo e receber suas palavras de orientação e carinho.

Hoje, a série de livros psicografados e publicados soma mais de 400 títulos, 65 dos quais traduzidos para vários idiomas, inclusive o grego, tcheco e japonês, 86 edições em braile e 8 em esperanto. Os direitos autorais rendem em média US\$650.000,00 por ano, o que garante a manutenção das obras assistenciais espíritas. Chico Xavier não recebe um único centavo.

Sua vida é marcada pelo sofrimento e pela incompreensão de muitos, mas a tudo ele responde com sua costumeira humildade. Às perguntas sobre o seu celibato ele justifica: "Devo dedicar-me à família espírita, a família universal. Não posso ficar preso aos deveres sagrados do matrimônio."

Toda sua vida tem sido dedicada a servir aos outros indistintamente, com especial carinho aos mais humildes e necessitados.

Quem o conhece ou tem sua amizade sabe que é muito difícil encontrar um qualificativo que melhor o defina: amor, bondade, humildade, simplicidade, altruísmo, renúncia, compreensão, iluminado por Deus. É um exemplo para todos nós. Sem nenhuma dúvida, um cidadão do mundo.

Com essas palavras, quero homenagear Chico Xavier em nome de Pedro Leopoldo e de todo o povo mineiro, nas comemorações de seus 85 anos de vida. Que Deus o conserve por muitos anos entre nós. Parabéns, Chico!

A Deputada Elbe Brandão* - Sr. Presidente, colegas, imprensa, público presente, é importante que a Assembléia se envolva nos grandes projetos do Estado de Minas Gerais. Um deles, acredito eu com convicção, é esse projeto da Senadora Júnia Marise intitulado Vamos Salvar o Jequitinhonha, que é, justamente, a inclusão do vale na SUDENE. É o compromisso de Minas.

Gostaria de passar esse documento ao Presidente em exercício desta Casa, para que ele possa repassá-lo a cada um dos Deputados Estaduais e para que estes se engajem na luta junto ao Senado Federal e ao Congresso Nacional, para incluir o vale do Jequitinhonha na área mineira da SUDENE. É preciso repensar uma política de incentivo que venha diminuir as disparidades regionais.

Com isso, é importante, também, ressaltar a Associação Comercial de Minas, na pessoa de seu Presidente, Sr. Francisco Américo Marques de Paiva, por ela vir encampando os grandes projetos do Estado de Minas Gerais.

* - Sem revisão da oradora.

O Deputado José Bonifácio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, as estradas brasileiras têm sido, no correr dos últimos anos, uma preocupação constante para nós todos, porque sempre se diz popularmente que as estradas têm matado muito mais do que as doenças do coração.

Entre elas, Sr. Presidente, é natural que eu sempre me tenha preocupado com a BR-040, especialmente no trecho de Belo Horizonte a Juiz de Fora. Sobre ela, por onde passo muitas vezes por ano, tenho verificado que existe um ponto crítico, dos mais graves e que tem provocado inúmeras mortes. É exatamente o Viaduto das Almas. Esse viaduto, conforme ofício do DNER, foi inaugurado em 1953. Tem mais de 260m de extensão. A engenharia brasileira, na época, conseguiu fazê-lo em curva e, como popularmente denominamos, em duas "banguelas". Naquela época, passavam por ele cerca de 100 veículos por dia. Hoje, por ele trafegam 5 mil veículos, sendo que 80% são veículos pesados, nossas queridas e conhecidas carretas de 30, 40 toneladas.

Nome documento: LICONVRED.COA

O pior é que o DNER informou que o piso está ruim e que a estrutura está desgastada. Continuamos tentando resolver a situação e conseguimos, mercê de Deus, uma resposta do Diretor-Geral do DNER, informando que havia sido colocado em licitação um novo viaduto, desta vez em linha reta.

Além desse ponto crítico, Sr. Presidente, conseguimos, depois de uma grande luta, o alargamento da BR-040, o único que faltava, de Brasília ao Rio de Janeiro, no trecho compreendido entre Ressaquinha e Santos Dumont. As obras estão às vésperas de se iniciar, mas, como sempre no Brasil de hoje acontece, não há verba. A firma vencedora da concorrência ameaça parar os trabalhos. Os Governos Federal e Estadual têm dito que a solução para as estradas brasileiras estaria na cobrança de pedágio. Isso ouvimos nas conferências, nos discursos, em conversas pessoais e audiências, mas, na

realidade, nem o Governo Federal nem o Estadual tomam uma providência objetiva que solucione o problema brasileiro.

Mas, há poucos dias, aqui esteve o ilustre engenheiro do DNER em Minas Dr. Roseli Fantoni, que aqui esteve numa comissão falando sobre os problemas e, sobretudo, sobre os pontos críticos das estradas de Minas Gerais. O Dr. Fantoni é antigo e competente engenheiro do DNER, como todos eles, mas também faz parte de uma cúpula que, entra ano, sai ano, com eficiência ou não, tem-se mantido à frente desse Órgão público.

Há poucos dias, o Sr. Secretário de Obras, o conhecido Deputado Israel Pinheiro Filho, dizia-nos, com uma franqueza que todos os homens públicos deveriam ter quando falam ao povo, que o Governo Federal não tem dinheiro para fazer estradas e que o Governo Estadual também não tem dinheiro para fazer estradas, e nem mesmo tem recursos para recuperá-las. Sr. Presidente, por que não se instala, desde já, o pedágio para que possamos consertar as estradas? Sr. Presidente, por que não se faz o que cinco Prefeitos de minha região estão fazendo, de maneira brilhantíssima: asfaltar estradas antigas a R\$20.000,00? Inclusive estradas do Estado. Estão asfaltando de Ibertioga a Barbacena, cerca de 20Km, por R\$20.000,00. É óbvio que o Estado não consegue fazer isso. Os grandes empreiteiros partem do pressuposto de que não se fazem quilômetros de asfalto por menos de cento e tantos mil dólares. Como se diz, Sr. Presidente, "nem burro agüenta".

Evidentemente que o Estado tem de partir para uma parceria com a Prefeitura, para construir e recuperar estradas. Não há dúvida de que as Prefeituras participam dessa parceria. Evidentemente participam, mas dentro de suas possibilidades. O exemplo está em minha região, onde o Estado não está entrando com nenhum tostão, mas a estrada Ibertioga-Barbacena está em fase final. E vamos continuar, exemplificando, em seguida, com a estrada do Alto Rio Doce-Cipotânea, que também é do Estado.

Mas, Sr. Presidente, é grande a resistência dos técnicos, que mantêm, de boa-fé, uma tradição de erros. Como todos sabemos, ao contrário do interior da França e da Espanha, quando se quer asfaltar uma estrada em Minas ou no Brasil, os técnicos querem logo fazer o projeto, que é caríssimo, que derrubará morros e mais morros e que envolverá máquinas enormes. Na França, na Espanha e em países do Primeiro Mundo, as estradas do interior são feitas em cima de estrada encascalhada, que já exista há muitos anos. O asfalto é bom e dura muitos anos.

Recentemente, um engenheiro esteve numa comissão, e o Deputado João Leite, em boa hora, sugeriu-lhe, para solução dos problemas críticos de nossas estradas, que façamos uma cartilha para motoristas e caminhoneiros. Não sei se os caminhoneiros, no ardor de seu trabalho e de sua luta, terão condições de ler essa cartilha com atenção. E para nós mesmos, Sr. Presidente, não sei se a cartilha irá resolver, como pensa o Diretor do DER-MG, os problemas críticos das estradas em nosso Estado.

Sr. Presidente, quem sabe uma parceria sem projetos, sem confusões, sem superfaturamento resolverá o problema? O superfaturamento é a preliminar. Chegou a hora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de, juntamente com o Executivo, transformarmos isso, para que possamos resolver esses sérios problemas.

Nome documento: LICONVRED.COA

Há poucos dias, junto ao Secretário Walfrido Mares Guia, eu lembrava que o problema da Fernão Dias é seriíssimo, e que apenas o Secretário de Obras Públicas, com toda sua inteligência, seu trabalho e sua perspicácia, não teria condições de resolver. Estamos vendo, realmente, que S. Exa. está tendo dificuldades terríveis para resolver a questão. E a estrada continua matando. Aconteceu uma coisa muito engraçada: acabaram com a Fernão Dias e não fizeram a outra estrada. Penso que a situação piorou. Acho que a Assembléia de Minas e o Governo de Minas devem se unir, nesta hora, e fazer com que a estrada continue. Além do mais, Minas, São Paulo e o Brasil estão passando por uma vergonha incrível junto aos organismos internacionais que estão nos ajudando ou tentando nos ajudar a resolver esse problema. Muito obrigado. **O Deputado Alencar da Silveira Júnior** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores das galerias, imprensa, funcionários desta Casa, é uma honra, para mim, usar esta tribuna depois do Deputado e Prof. José Bonifácio.

Aqui, ele falou sobre parceria, Primeiro Mundo e Ibertioga. Nós também queremos parabenizar o Prefeito de Ibertioga pelo bom trabalho que vem fazendo e, concordando com o Deputado José Bonifácio, entendemos que o exemplo daquela região deve ser seguido em todo o Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, apresento nesta Casa um projeto, em conjunto com a Câmara Municipal de Belo Horizonte, pois o Vereador Virgílio Guimarães, Líder do Prefeito, também estará apresentando um projeto do mesmo estilo, naquela Casa. O projeto consiste em conseguirmos uma abertura nos canais de TV a cabo, também em Minas Gerais. Através desse projeto, tanto no Município de Belo Horizonte, como no Estado de Minas Gerais

teremos um canal para as transmissões das reuniões dos trabalhos nesta Casa.

A Assembléia Legislativa tem uma vantagem sobre as Câmaras Municipais do nosso Estado, porque já é toda informatizada, tem todo um aparato do circuito interno de TV. Hoje, Sr. Presidente, poderemos, sim, entrar no canal da TV a cabo e transmitir os nossos trabalhos para o povo mineiro, já que, tanto em Belo Horizonte, como em grandes cidades do nosso Estado, como Uberaba e Uberlândia, a TV a cabo tem ampla penetração. Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, tais transmissões facilitarão a cobrança, por parte dos eleitores, pois estes poderão ver, realmente, o que o Deputado faz nesta Casa; como o Deputado exerce seu mandato e como responde aos eleitores pelos votos que recebeu.

Sr. Presidente, durante minha vida política - e sempre fiz questão de deixar isso bem claro - mostro tudo que faço. O que falo aqui, falo no meu programa de rádio, falo nas reuniões e mostro, pois o povo é quem julga. Em virtude dessa transparência, Sr. Presidente, de eleição para eleição, a minha votação vem sempre subindo: durante minha primeira eleição, obtive 3.000 votos, na seguinte, 14.600 votos e agora, quase 9.000 votos em Belo Horizonte e 15.000 votos no Estado.

Portanto, se houver essa transparência, se as câmeras mostrarem, realmente, o que o Deputado faz, o que o Deputado realiza nesta Casa, dando satisfação aos nossos eleitores, sem dúvida nenhuma, o Poder Legislativo irá crescer junto à opinião pública, pois, se hoje existe um descrédito com relação a este Poder, nós somos culpados disso. Será através da transparência que conseguiremos defender o Poder Legislativo, pois, os nossos eleitores têm o direito de acompanhar nossos trabalhos e ver o que se passa nesta Casa.

Assim sendo, Sr. Presidente, deixo aqui, nesta tribuna, uma semente plantada, a fim de podermos resgatar, perante a opinião pública, a imagem do Legislativo Municipal, Estadual e Federal.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos, aqui, reiterar a nossa posição e a da Bancada do PT em relação ao Projeto nº 28/95. Como no 1º turno, ocasião em que registramos o nosso apoio ao projeto, bem como às Emendas nºs 1 e 2, queremos agora nos manifestar, também, trazendo o nosso repúdio à Emenda nº 3, por entendê-la estranha ao projeto, pois a questão de contratação de mecânico para o

Nome documento: LICONVRED.COA

helicóptero do Governador nada tem a ver com o projeto, transformando-o naquilo que aqui se convencionou chamar de um projeto "frankenstein".

A questão fundamental que me traz aqui diz respeito ao Projeto de Lei nº 120/95, também do Governador. Conforme o parecer da nossa assessoria, este projeto, que provocou muita polêmica na imprensa, muitos desencontros e, também, muitas questões mal entendidas - queremos registrar isso - é mais uma trapalhada que o Governo do Estado está fazendo nesta Casa. Pois bem, o Governo, num projeto confuso, pede autorização para contratar pessoas de notório saber. Como bem sabemos, essa autorização ele já a possui, concretizada por meio de legislação federal que estabelece as normas de contratação de pessoas de notório saber. No caso, a Lei Federal nº 866, de 1993 e, também, o art. 11 da Lei Estadual nº 9.444 de 1987, disciplinam a questão das contratações. Assim, esse projeto constitui uma trapalhada política, uma falta de sintonia que o Governo demonstra ter com o Poder Legislativo, com as matérias deste Poder. Aqui, sentimos essa falta de sintonia. Criticamos e repudiamos o Projeto nº 2.629, por tratar de matéria alheia a ele próprio e, de certa forma, levar a um descrédito do Poder Legislativo, como na questão da delegação de poderes para o Governo legislar sobre o aumento salarial dos servidores, bem como a própria questão do pró-labore.

Queremos aqui, hoje, de certa forma, registrar um apelo à própria Bancada do Governo, para dizer que o mais sensato seria o Governo retirar o Projeto nº 120/95, porque ele estaria legislando sobre questões que já estão disciplinadas, normatizadas na própria legislação federal. No caso, não há como se determinar a prestação de serviço de notório saber, apesar de essa matéria já existir na legislação federal. Uma contratação para um tipo de assessoria pode demorar 15, 20 dias, ou tempo maior que este. O mais sensato seria a retirada desse projeto, visto que o Governo deveria proceder ao encaminhamento regulamentar da questão, permitido pela própria lei no caso da notória especialização. O que vemos é o seguinte: a confusão que surgiu no Governo origina-se da alínea "b" do art. 11 da Lei nº 10.254, de 1990, que enquadra, nos casos de contratações temporárias, a questão do notório saber, pois ela se aplica em caso de calamidade, em caso de epidemias ou outros casos em que é exigida, conforme a própria Constituição Federal determina.

Entendemos que o mais correto seria a retirada do projeto, porque tal medida do Governo acaba sendo inócua, ou seja, ela é regulamentada, pois já existe uma

legislação federal em que ela já é estabelecida. Isso causa um desgaste, expõe, realmente, a Bancada de sustentação do Governo, colocando-a em situações ridículas de defesa. Entendemos que isso não é questão fundamental, esse não seria o procedimento que o Governo deveria tomar.

Então, o Projeto nº 120/95 é um projeto trapalhão, que demonstra a falta de sintonia do Governo com o Legislativo, um Governo que ainda não acertou o passo e impõe à sua Bancada posições ridículas e indefensáveis. Em nome do respeito ao Poder Legislativo, em nome do respeito ao processo legal pelo qual as leis têm que passar, em nome do respeito à legislação que existe e em nome, até, de se respeitar a situação constrangedora que a Bancada governista está vivendo aqui, o mais correto seria a extinção do procedimento e a retirada do Projeto nº 120/95. Que o Governo procure ter uma sintonia maior com o Poder Legislativo, conforme foi prometido em campanha, e que não fique promovendo essa sucessão de trapalhadas que não têm cabimento. E digo mais, se tivéssemos, aqui, o Líder do Governo, Deputado Romeu Queiroz, ele estaria passando o rolo compressor, e teríamos já, acredito eu, o parecer das comissões e os Deputados governistas sentadinhos, comportadinhos, votando uma medida desnecessária e inócua que é a contratação por notório saber. Quero crer que isso não acontecerá novamente, e que os Deputados que aqui estão, de forma tranqüila, percebendo os equívocos do projeto não o aceitarão, nem sua tramitação na Comissão, e que, percebendo essa trapalhada, possam, até, em relação a outros projetos, ter autonomia e perceber que quando a oposição critica, quando vem aqui mostrar os erros é para ajudar, porque a

Nome documento: LICONVRED.COA

democracia não se faz sem oposição. É para garantir ao Governo condições de governar com clareza, com postura mais séria e sem imposições. A nossa posição pela retirada do Projeto nº 120/95 é a mais correta. Queremos que o Governo veja que já tem instrumentos na Lei nº 8.666, de 1993, e que o certo seria modificar a Lei nº 10.164. Esta seria a postura correta do Sr. Governador, porque, assim, não estaríamos enfrentando as chamadas emendas "frankenstein" ou emendas "julietta", por causa de alguns Deputados, como tem acontecido com o Deputado Romeu Queiroz. Essa é a nossa reflexão, apesar do Plenário vazio, no sentido de mostrarmos quais são os erros do Governo, para que ele possa acertar. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/4/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.148, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

nomeando Sílvio Pereira Ramos Júnior para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, com exercício no gabinete do Deputado Wanderley Ávila.

Nos termos do art. 26, inciso III, da Constituição do Estado, c/c o art. 176 da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, e à vista do parecer emitido em reunião da Mesa de 4/4/95, assinou o seguinte ato:

concedendo, a partir de 2/3/95, licença sem vencimentos ao servidor efetivo Virgílio Guimarães de Paula, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a fim de que possa dar continuidade ao exercício do mandato de Vereador junto à Câmara Municipal de Belo Horizonte.

ERRATA

OFÍCIOS

Na publicação de resumo de ofícios verificada na edição de 7/4/95, na pág. 40, col. 1, onde se lê:

"Do Sr. Castellar Modesto Guimarães Filho, Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais", leia-se:

"Nº 1/95, do Sr. Castellar Modesto Guimarães Filho, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais".

Fica sem efeito a errata publicada na edição de 8/4/95, na pág. 29, col. 3, relativa ao ofício em questão.

Nome documento: LICONVRED.COA

Nome documento: LICONVRED.COA
